

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
Estado de Minas Gerais

APROVADO, POR	0170	VOTOS.
SESSÃO DE	06 / 05 / 1999	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
	SECRETÁRIO	
PRESIDENTE		

LEI Nº 063/199

“Autoriza abertura de crédito especial no total de R\$55.000,00, e dá outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes na Câmara, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

  
Custódio Quintonilha  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no total de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a ocorrer às despesas com manutenção do Serviço Municipal de Assistência Social, na forma seguinte:

PROGRAMA DE TRABALHO: 15814862.070 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa: 3111-00 .....	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 3120-00 .....	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3131-00 .....	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3132-00 .....	R\$ 5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 15814861.049 - VEÍCULOS, MOBILIZADO PARA REAPARELHAMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa: 4120-?? .....	R\$ 10.000,00
Total das Despesas: .....	R\$ 55.000,00

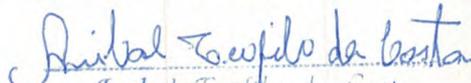
Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos da Reserva de Contingência constante do Orçamento vigente, na forma seguinte:

RES. DE CONTINGÊNCIA - 0207 9999999 9999- 9000-00 .....	R\$ 55.000,00
Total das Transferências ( por anulação ) .....	R\$ 55.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 1999.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 06 de maio de 1999.

  
Anibal Teófilo da Costa  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Handwritten notes on the right margin:*  
 \* Itairandaraia  
 Feche o Lto Ferrnino  
 João Batista de Carvalho  
 A guisa de Anibal da Costa, Maurino Teodoro Armond  
 Joacim Secine Lima